

Oficio nº 1347/2020-DTL/GP/P

Valinhos, em 28 de setembro de 2020.

Ref.: Requerimento nº 1631/20-CMV

Vereadora Mônica Morandi

Processo administrativo nº 14.578/2020-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria da Vereadora **Mônica Morandi,** consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

- 1- A Prefeitura Municipal recebeu doações de qualquer espécie no período que compreende ao exercício de 2018 até o presente momento?
- 2- Na afirmativa, houve contrapartida? Quais?
- 3- Como ocorreu a formalização das doações?
- 4- Favor enviar planilha completa contendo o teor da doação, nome e CNPJ da empresa, assim com as secretarias que foram beneficiadas.

Resposta: Encaminho, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pelo Gabinete do Prefeito, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelo nobre Edil requerente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR

Prefeito Municipal

Anexo: 16 folhas.

Δ

THE THE RESIDENCE AND ADDRESS OF THE PARTY O

Sua Excelência, a senhora

DALVA DIAS DA SILVA BERTO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(PMB/pmb)



Ref. C.l. nº 1708/20-DTL/GP

ī

AO DEPARTAMENTO TÉCNICO-LEGISLATIVO

Em atenção à C.I. supramencionada, referente ao Requerimento nº 1631/20, de autoria da Vereadora Monica Morandi, que solicita informações sobre doações recebidas pela Prefeitura Municipal, passamos a expor:

1. A Prefeitura Municipal recebeu doações de qualquer espécie no período que compreende ao exercício de 2018 até o presente momento?

Resposta: Sim, apenas doações relacionadas a materiais e Equipamentos de Proteção Individual, devido a Pandemia da COVID-19, as quais estão disponibilizadas no site desta Prefeitura.

2. Na afirmativa, houve contrapartida? Quais?

Resposta: Não.

3. Como ocorreu a formalização das doações?

Resposta: Encaminho em anexo, documentos relacionados ao presente questionamento.

 Favor enviar planilha completa contendo o teor da doação, nome e CNPJ da empresa, assim como as Secretarias que foram beneficiadas.

Resposta: Já respondido no item 3.

G.P., em 24 de setembro de 2020

CARLOS ROBERTO TOSTO

Chefe do Gabinete do Prefeito

DANFE EMBAVI EMP. BRAS. DE AZEITE E VINAGRE DOCUMENTO AUXILIAR DA LTDA NOTA FISCAL ELETRÓNICA RUA LUIZ CARLOS BRUNELLO, 197 • 0 - ENTRADA embavi CHACARAS SAO BENTO - CEP. 13278-074 - VALINHOS - SP 1 ; 3520 0444 6371 6300 0155 5500 7000 0945 9512 7492 2998 I - SAÍDA TEL: (19)2116-9600 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-c Nº 000094595 FL. 1 /1 www.nfe.fazenda.gov.br/portal SÉRIE 007 ou no site da Sefaz Autorizadora NATUREZA DE OPERAÇÃO ROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO BONIFICAÇÃO, DOAÇÃO ESTADUAL 135200291355120 13/04/2020 11:14:16 INSCRIÇÃO ESTADUAL INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB 708007056116 44.637.163/0001-55 DESTINATARIO / REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL CNPLICE DATA DA EMISSÃO PREFEITURA DE VALINHOS 13/04/2020 45.787.678/0001-02 DATA SAÎDA / ENTRADA BAIRRO / DISTRITO CEP R ANTONIO CARLOS, 301 PACO MUNICIPAL CENTRO 13270-005 13/04/2020 INSCRICTO ESTABLIAL HORA DA SAIDA MUNICIPIO VALINHOS SP CÁLCULO DO IMPOSTO VALOT DO ICMS BASE CALC ICAS SUBST VALOR TOTAL DOS PRODUTOS BASE DE CÁLCULO DO ICMS 132.720.00 0,00 132.720.00 23.889,60 0.00 VALOR DO FRETE OLTRAS DESP ACESS VALOR TOTAL DA MOTA DESCONTO 0,00 0.00 0,00 132.720,00 0.00 TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL PLACA DO VEICULO 0 - REMETENTE FNDERECO INSCRIÇÃO ESTADUAL MARCA PESO BRUTO QLANFIDAD NUMERACÃO ESPECIE EMBAVI 1892 CXS PAPELAO 7.652.304,000 DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

TOUGUE 200,00

192.00

60,00 102,000,00

60.00 30.720.00

NOM USE CAT CHOP SPHID.

22072019 000 5910 CX

22072019 000 5910 CX

CODIOCIDO" PROD/SELV

925

peschicko no probum / Aprinco

ALCOOL GEL 70% INPM 6 X 750 ML

ALCOOL GEL 70% HIPM 4 X 3 LT

CALCERS ICHE VALDE ILLEGOTAL

0,00 18,00 0,00

0,00 18,00 0,00

0,00 102 000,00 18.360,00

0.00 30 720,00 5 529.60

MAYEPIAL DE NOSSA MATERIA PRIMA QU PRODUZIMOS ALCOOL EM GET PARA DOACAO A PREFETTURA EM RAZAC DO CURTO-19 ENDERECO DE ENTREGA: RUA EZEDDIEL BENEDITO DA SILVA, 77 JD PINBELROS (BARRACAO	
ENDERSCO DE ENTREGA: SUA EZEQUIEL BENEDITO DA SILVA, 77 JO PINHEIROS (BARRACAO	i
F ENDERSCO DE ENTREGA: HUA EZEQUIEL BENEDITO DA SILVA, 77 (D) PINHEIROS (HARRACAO	
ATRAS DO DABV)	
Ansalba com suspensão de 191 conforme LEI 10.637 DS 30/12/1001.	İ

ICEBEMOS DE FL			EL PEDRU PIMERTEL CAÇÃO E ASSINATU	OS PRODUTOS CONST RA DO RECEBEDOR	ASTESDA	(: * 1 ! !	A AL ING	III. ALIA						N, 0000 SÉRIE I			
UN		FUNDA PEDRO	cação do emite CAO PROF. I O PIMENTEL.		DIKTIME NOTA FI	SCALEI TRADA	NILIAR I		CHA 3520	VE DE 0649 32	ACESS 254 3400	O DA N 0 0150 55	F-E 00 1000	168 28	10 00:	29 9150	
SÃO P		CENTRO C SAU PAUL Pone: 11315			N. 000016828 SÉRIE ! FOLITA 01/01			Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada						ada			
TUREZA DA OI M BONIF DO												(ÅG DE USO 10 10 23 104					
CRIÇÃO ESTA 877086119	.DUAL			INSC.ESTADUA	AL DO SUBST	r, erio.					CNPJ 49.125.43	4/0001-50					
TINATARIO/I ME/HAZÃO SO	DESAL.					CNPJ/C								DATA DE 21/06/202		in	
FEITURA M	UNICIPAL D	E VALINHO	8	RATE	RO/DISTRE		678/000	1-02		CEP				DATA EN 25/06/207	TRADA/	SAÍDA	
A ANTONIO NICIPIO	CARLOS.3u1		FONE/FAX	CEN	TIR()			Ti	NSCRICA	13279- DESTABL				HORA EN 10 20 00		SAÌDA	
LINHOS					, se			7					T		Ŧ		
											: !	<u>-</u> -	<u> </u>	 —			
LCULO DO IM SE DE CALCU 0.00		····	VALOR BO ICMS 0,00	BASE DE CALC 0,00	ULO DO ICN	IS SUBST	ntuici	n	VA	LUR DO IO	TNIS SUBST	ituicko	V.A.	1.0R TOTA 3.000,		RODUTO	;
0,00 LOR DO FRET 0,00	T¥	VALOR	DO STGURO 0,00	DESCONTO 0,00		U		ESPES 500	45 ACESS	ÓRIAS	- VAI	00 U			TOTAL 3 (00) 80	DA NOTA	
	RAYOLUMES	TRANSFORT			FREIEPO	k (*051.		Yaico	ANTT	PLACAI	o velcu	0 151		CNFJ	CPY		
SSO CARRO					I-DEST-RI	l:M			LjF			INSCRE	ÇÃO ESTADI	IIAL			
DERKCO					Mirali Isili		, <u>.</u>				1	ISENT					
IANTIDA DE		ESPECI	ŀ.	MARCA			NUMER	ea ÇÃO			PRSO BRI	ло		PRSO LIG			
BOS DO PRO		CO DO PROGAS			NCM/SH	CST	CFOP	EN O	UANT.	V.UNITA	RIO V	TOTAL	DC.ICMS	V.ICMS		A.ICMS	A.IPI
u. PROD 5780			'AR SANFONADA		63079010	041		UN	6 000,00		0,50	1 (100,00	6,00	0,00	0,00	0.00%	0.009
												ļ					
	i I				 	:				1	į		1				
														ļ			
					1						į					ļ	
					1			! 1						1			
					ļ		Ì			!					Ì		Ì
	į				İ	i	!			i	Ì				-		
	1				ŀ		İ	1		ļ			ĺ			ļ	1
					İ					1	ļ			i	İ		1
										-			ł				
					İ		i I	il		į					i		
						ŀ										1	
	ł					İ	1	Ì		!	Ì			1			1
							<u> </u>			<u></u>			<u></u>			<u> </u>	\perp
ALCULO DO I	ISSUN						[n.er	ne ci	LCULD D	n ISSON		lv/	ALOR DO ISS	QN			
NSCRIÇÃO M			VALOR	TOTAL DOS SERVICO	» 		DASE										
ADOS ADICIO									RES	FRYADD A	o risco						
Protocolo: 135	ES COMPLEMI 20051970396	()							İ								
TERMO DE I	DUAÇÃO DIR	(FX = F8 (397)	(I														
									!								

,

Secretaria	Quantidade	Unidade	Descrição	s i	Valor Unitário	Ka Val	Valor Total
Corretaria Assistência Social	6.000	unidade	Mascara Protetora Descartável Sanfonada	₽	0,50	\$	3.000,00
Gabinete do Prefeito /			At mos mass setting country close shows a setting one setting at				
Secretaria de Segurança Pública	167	unidade	AICOOL EXILICO /U* INTIN BEI, APLOVADO PEIA MINISA, CITIZGUSEM COMPENSATORIO	RŞ	8,85	\$	1.477,95
e Cidadania			SOCIII.				
Gabinete do Prefeito /			Lina de procedimento nitrílica, tamanhos P,M e G, caixa com 100				00.000
Secretaria de Segurança Pública	42	caixa	indiades.	\$	4,80	£	701,60
e Cidadania					Ţ		
Gabinete do Prefeito /			Máscara descartável, tecido não tecido, com 3 pregas e dispositivo para	œ			
Serretaria de Seguranca Pública	4.185	unidade	ajuste nasal fixado no corpo da máscara, hipoalérgica, inodora, gramatura	a R\$	2,36	\$	9.875,60
o Cidadania			aproximada de 25gr. c/ elástico.				
Corretaria da Administração	1 700	caixa	Álcool Gel 70% INPM 6 x 750ml.	R\$	00'09	R\$	60,00 R\$ 102.000,00
Corretaria da Administração	197	caixa	Álcool Gel 70% INPM 4 x 3 LT	R\$ 1	R\$ 160,00	R\$	30.720,00
ברובים מש במווווים בלכם							
				\downarrow			
10404						R\$	R\$ 147.275,15
total							

EM BRANCO

EN BRANCO

EN BRANCO



Ministério da Justiça e Segurança Pública Secretaria Nacional de Segurança Pública

TERMO DE DOAÇÃO CGPS/DPSP/SENASP/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

AUTENTICAÇÃO

esta conforme o original. Dou fé
Paço Municipal, m. 03/07/20.

Council State of Council State of State of

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E **PÚBLICA** SEGURANÇA REPRESENTADO PELA SECRETARIA GESTÃO E ENSINO EM DE O SEGURANÇA PÚBLICA E DE VALINHOS-SP, MUNICÍPIO REPRESENTADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, representada pela SECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA — SEGEN, sediada no Ministério da Justiça- Edificio Sede, 5º andar - Esplanada dos Ministérios em Brasília/DF, CNPJ n.º 00.394.494/0005-60, doravante denominada DOADORA, neste ato representado por seu Secretário Substituto, o senhor JOSÉLIO AZEVEDO DE SOUSA, CPF nº 767.926.253-53 e RG nº 1542271 SSP/MA, nomeado pela Portaria nº 271 de 03 de junho de 2020, publicada no D.O.U nº 105 de 03 de junho de 2020, e o MUNICÍPIO DE VALINHOS-SP, representado pela PREFEITURA DE VALINHOS, CNPJ 45.787.678/0001-02, com sede na Rua Antônio Carlos, 301, Centro, Valinhos-SP, CEP 13270-005, Valinhos/SP, doravante denominado DONATÁRIO, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o senhor ORESTES PREVITALE JUNIOR, brasileiro, CPF nº 079.675.168-42 e RG nº 15.854.987-9 SSP/SP.

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, de acordo com art. 12, parágrafo único, do Decreto nº 9.373 de 11 de maio de 2018, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a DOAÇÃO dos bens de consumo (equipamentos de proteção individual) constantes do Anexo I nos termos do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, que regulamenta as formas de desfazimento de material no âmbito da Administração Pública Federal, chancelado pela Lei nº 8.666/1993, tendo por finalidade o fortalecimento das políticas de segurança pública junto ao município, em auxílio às Guardas Civis Municipais nas ações necessárias ao combate emergencial dos efeitos decorrentes da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) reconhecida pelo decreto legislativo n. 06 de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA DOS BENS

Por este instrumento fica definitivamente transferida a propriedade dos bens de consumo constantes no Anexo I para o DONATÁRIO, que se responsabilizará por todos os ônus e obrigações a eles inerentes desde a data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

Constituem obrigações do DONATÁRIO:

- I Responsabilizar-se pelos danos, ônus e encargos dos bens a partir da data e hora do recebimento pelo DOADOR.
- II Empregar os bens doados em atendimento do interesse público e social associados às atividades na Segurança Pública e Defesa Social exclusivamente no âmbito das Guardas Civis Municipais, devendo os manter em perfeito estado de conservação, livres e desembaraçados de quaisquer ônus até serem devidamente empregados ou consumido; e
- III Responsabilizar-se por qualquer dano ao objeto doado, a partir da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA DOADORA

- I Doar os bens mencionados na Cláusula Primeira do presente Termo detalhados no Anexo I;
- II Acompanhar e fiscalizar o presente Termo de Doação; e
- III Acompanhar a utilização dos bens por parte do DONATÁRIO.

PREFEITURA DO I AUTET está conformo Paço Municipal,

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- A DOADORA e a DONATÁRIO nomearão servidores para acompanhar e fiscalizar o presente Termo, em situações específicas, mediante solicitação da **DOADORA**.
- § 1º O acompanhamento e a fiscalização pelo DOADOR serão de ordem documental, com relatórios, observações e informações, bem como visitas *in loco* aos municípios, para que se possa verificar as instalações a conservação e a manutenção do bem doado.
- § 2º O DONATÁRIO, através da comissão designada, realizará o acompanhamento e a fiscalização das obrigações acordadas e da utilização dos bens, devendo:
- I Atuar como interlocutor entre a DOADORA e o DONATÁRIO;
- II Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a utilização dos bens doados;
- III Informar à DOADORA o cumprimento dos prazos e demais fatos relevantes para a perfeita gestão do contrato objeto desta doação; e
- IV Encaminhar relatório à DOADORA no qual deverá constar todas as informações relativas ao estado dos bens entregues, conservação, finalidade de utilização, localização, manutenção, quantidade consumida ou utilizada e demais informações relevantes, sempre que solicitado.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVERSÃO E DA INDENIZAÇÃO

A União poderá exigir indenização no valor correspondente atualizado dos bens doados caso as obrigações estabelecidas nos instrumentos sejam descumpridas e não sanadas em tempo hábil pela Donatária, e, também, nos seguintes casos:

I - Mal uso e conservação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

AUTENTICAÇÃO está conforme o original. Dou fé

está conforme o original. Dou fé
Paço Municipal, em 23/11/20.

EMBRANCS

II - Abandono;

III - Desvio de finalidade; e

IV - Rescisão ou denúncia do presente acordo.

PARÁGRAFO ÚNICO. Constatada alguma das hipóteses acima, em processo administrativo da União, ao município será concedido prazo para adotar as providências saneadoras cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá à SENASP/MJSP providenciar a publicação deste Instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO COMPETENTE

As controvérsias, decorrentes do presente Termo de Doação, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelos partícipes, serão dirimidas pela Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Pública Federal, nos termos do inciso III do art. 18 do Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de comum acordo, assinam o presente termo.

PREPEITURA DE AUTE está conforr Paço Municipa

Brasília, 30 de junho de 2020

JOSÉLIO AZEVEDO DE SOUSA

Secretário de Gestão e Ensino em Segurança Pública

DOADOR

ORESTES PREVITALE JUNIOR

Prefeito de VALÍNHOS DONATÁRIO

ANEXO I

QUANTIDADE	MATERIAL	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
167 unidades	Álcool Etílico	Álcool Etílico 70º	R\$ 8,85	R\$1.477,95
	70º INPM gel.	INPM gel, aprovado pela	:	
		Anvisa, embalagem com até 500ml.		
42 caixas	Luva de procedimentos.	Luva de procedimento nitrílica, tamanhos P,	R\$ 4,80	R\$201,60

EN BRANCC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

AUTENTICAÇÃO está conforme o original. Dou fé Peço Municipal, my 03/07/20

EM BRANCO

		M e G, caixa com 100 unidades.		i
4.185 unidades	Máscara cirúrgica descartável.	Máscara descartável, tecido não tecido, com 3 pregas e dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara, hipoalérgica, inodora, gramatura aproximada de 25 gr. c/ elástico.	R\$ 2,36	R\$9.876,60

Orestes Previtale Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

AUTENTICAÇÃO
está conforme o original. Dou fé
Paço Municipal, em

EM BRANCO

EN BRANCO

EM BRANCO



TERMO DE DOAÇÃO Nº DIREX -- 18/00/20

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO "PROFESSOR DOUTOR MANOEL PEDRO PIMENTEL" – FUNAP E A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS.

A Fundação "Professor Doutor Manoel Pedro Pimentel" - FUNAP, fundação pública instituída pela Lei Estadual nº 1.238, de 22 de dezembro de 1.976, sediada na Rua Líbero Badaró, nº 600, 7º andar, Centro, São Paulo - Capital, CEP 01008-908, e-mail: diretoria.executiva@funap.sp.gov.br, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 49.325.434/0001-50, neste ato, representada por seu Diretor Executivo, Senhor Henrique Pereira de Souza Neto, inscrito no CPF sob o nº 069.508.608/11 e portador do RG nº 13.649.869-3, doravante denominada DOADORA, e de outro lado, a Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Valinhos, CNPJ 45 787.678/0001-02, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede á Rua Gervásio José Marchiori, 51 - Bairro Castelo, representada pela Sra. Dulce Maria de Paula Souza, CPF nº 488.621.008-25, doravante denominado DONATÁRIA, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei nº 1.238, de 22 de dezembro de 1976, no Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019, resolvem entre si celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO, sob a forma e condições constantes das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Doação, instrumento jurídico formalizado entre as partes, acima epigrafadas, tem como objeto a doação de bem(ns) abaixo especificado(s):

1.1.1. 6.000 (seis mil) Máscaras de Proteção Facial Descartáveis - Confort - F02.

TERMO DE DOAÇÃO № DIREX - 18/06/20

16880 DE DOYSTO M. DIMEX - 19/00/50

LOUVE ESSINES



- 1.2. A doação não onerosa contribuirá com os esforços da DONATÁRIA para a contenção da disseminação do COVID-19 e a preservação da saúde coletiva.
- 1.3. Todos os bens doados foram produzidos no Projeto COVID-19, parte integrante do Programa de Capacitação Profissional (PROCP) da FUNAP, o qual se propõe a produzir máscaras de proteção facial descartáveis nas unidades fabris instaladas, nos estabelecimentos prisionais paulistas, mediante a utilização da mão de obra das pessoas privadas de liberdade.

CLÁUSULA SEGUNDA -- DA DOAÇÃO

- 2.1. A DOADORA concorda em dispor dos bens relacionados na cláusula primeira deste Termo com total liberalidade, não existindo nenhuma obrigação por parte da DONATÁRIA resultante deste acordo.
- 2.2. A DONATÁRIA declara que aceita a forma estabelecida na doação, adotando as medidas administrativas necessárias para regularização interna do recebimento dos bens em obediência às normas correlatas ao assunto.
- 2.4. Os bens doados serão registrados e incorporados ao Patrimônio Público da DONATÁRIA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA

- 3.1. A DONATÁRIA compromete-se a retirar os bens nos locais e nas condições indicadas pela DOADORA.
- 3.2. 3.3. As despesas para retirada dos bens ficarão por conta da DONATÁRIA.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1. A publicação resumida deste Termo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **DOADORA** até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias

Rua Libero Badaró, 600, 7º Andar. Centro, São Paulo / SP / Brasil- CEP 01008-908

Telefone: -55 11 3150-1025 | +55 11 3150-1091

E-mai: diretoriaexecutiva@funap.sp.gov.br



daquela data, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, assim ajustadas, firmam as partes o presente Termo de Doação em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

E por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Doação.

São Paulo, 19 de junho de 2020.

Fundação "Professor Doutor Manoel Pedro Pimentel" - FUNAP HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA NETO Diretor Executivo

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PRÉFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS

Dulce Maria de Paula Souza Secretária de Assistência Social

Dulce Maria de Paula Souzo Secretaria de Assistência Social Secretária

Testemunhas

Nome